

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE A OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PEQUENO PORTE DISPENSADA DE REGISTRO PELA CVM E REALIZADA POR MEIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO

Antes de investir, leia atentamente este material.

SEÇÃO 1. INFORMAÇÃO SOBRE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PEQUENO PORTE

a) nome, forma societária, sede, endereço de contato e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ:

Nome fantasia: Sunnyhub

Razão social: Sunnyhub Comércio e Aluguel de Equipamentos Ltda.

Forma societária: Sociedade Limitada

Sede e Endereço de Contato: Avenida Carlos Gomes, nº 281, conj. 607 sala 02, bairro Auxiliadora, Porto Alegre - RS, CEP 90.480-003

Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 31.911.581/0001-47

b) setor de atuação, atividades desenvolvido e histórico da empresa:

Setor de atuação: Energias Renováveis

Atividades desenvolvidas: a sociedade tem por objeto social o aluguel de painéis solares, produção de energia elétrica de origem solar, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, a exploração do ramo de importação e exportação, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, e a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia quotista, ou acionista, com ou sem o controle societário.

Histórico da empresa: a SunnyHUB atua em conjunto com outros integradores para execução de projetos de energia solar fotovoltaica. A empresa possui contrato de parceria com a Office Integração, representante comercial da multinacional Engie, e parceria firmada com a Yingli Solar, uma das maiores fabricantes chinesas de módulos fotovoltaicos. Hoje possui 17 clientes ativos, com contratos de aluguel pelos próximos 10 anos.

c) número de empregados e terceirizados: 5 empregados / nenhum empregado terceirizado.

d) patrimônio líquido e capital social:



Patrimônio líquido: R\$ 100.000,00

Capital social: R\$ 100.000,00

e) demonstrações contábeis elaboradas de acordo com a legislação vigente:

SUNNYHUB COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 31.911.581/0001-47					
PORTO ALEGRE/RS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Em R\$					
ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
CIRCULANTE	100.000	1.636	CIRCULANTE	0	0
DISPONIBILIDADES	100.000	1.636	Empréstimos e Financiamentos	0	0
Caixa e bancos	100.000	1.636	Fornecedores	0	0
CRÉDITOS	0	0	Obrigações Fiscais	0	0
Clientes	0	0	Obrigações Sociais	0	0
Cheques em cobrança	0	0	Obrigações com terceiros	0	0
Adiantamento a Fornecedores	0	0	Lucros a pagar	0	0
Créditos de Funcionários	0	0	Provisões	0	0
Impostos a Recuperar	0	0			
Adiantamento a Locadores	0	0	NÃO CIRCULANTE	0	0
Créditos com terceiros	0	0	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0	0
ESTOQUES	0	0	Empréstimos e Financiamentos	0	0
Almoxarifado	0	0	Impostos parcelados	0	0
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0	0			
Despesas Antecipadas	0	0			
NÃO CIRCULANTE	0	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000	1.636
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	0	Capital Social	100.000	100.000
Partes Relacionadas	0	0	Lucros/Prejuízo Acumulados	0	-98.364
Consórcios	0	0			
Créditos com Terceiros	0	0			
IMOBILIZADO	0	0			
Bens em Operação	0	0			
(-) Deprec. Acumul.	0	0			
INTANGÍVEL	0	0			
Software	0	0			
(-) Amortização Acumulada	0	0			
TOTAL DO ATIVO	100.000	1.636	TOTAL DO PASSIVO	100.000	1.636

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.
Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.


 Sunnyhub Com. e Aluguel de Equip Ltda Guilherme Correa Sócio CPF 036.517.690-70	 Contador Lucas Guimarães Araújo CPF: 018.008.380-50 CRC RS 696723/O-2
---	--

SUNNYHUB COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.911.581/0001-47
PORTO ALEGRE/RS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2018	2019
	R\$	R\$
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0	0
Recetas de Serviços	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0	0
Receitas Canceladas	0	0
Deduções da Receita	0	0
= RECEITA LÍQUIDA	0	0
(-) CUSTOS DO SERVIÇOS PRESTADOS	0	0
Custo de Pessoal	0	0
Custo da Operação	0	0
= LUCRO BRUTO	0	0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0	-98.364
Despesa com Pessoal	0	0
Despesas Administrativas	0	-98.364
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	0	0
Receita Financeira	0	0
Despesa Financeira	0	0
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0	0
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	0	-98.364
Provisão para Contribuição Social	0	0
Provisão para Imposto de Renda	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	(98.364)

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.
Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019


Sunnyhub Com. e Aluguel de Equip Ltda
Guilherme Correa
Sócio
CPF 036.517.690-70


Contador
Lucas Guimarães Araujo
CPF: 018.008.380-50
CRC RS 096723/O-2

As informações contábeis também podem ser consultadas diretamente na plataforma, acessando a seção “Demonstrativo Contábil”.

f) identificação dos principais executivos, incluindo o CPF, suas funções e currículos:

Nome: Guilherme Corrêa

- CPF: 036.517.690-70
- Função: Diretor comercial

- Currículo: Engenheiro químico formado pela UFRGS com histórico de pesquisas na área de energia e polímeros. Trabalhou com produção industrial na indústria de alimentos, comércio internacional de commodities, marketing e desenvolvimento de novos negócios. Supervisão de vendas, marketing e engenharia. Relacionamento com parceiros de engenharia, design, instalação e homologação de sistemas de geração de energia solar. Líder tecnológico.

Nome: Roberto Azambuja dos Santos

- CPF: 474.766.990-68
- Função: Diretor operacional
- Currículo: Executivo com larga experiência em gestão empresarial na indústria química e comércio exterior. Formação em Engenharia Química pela UFRGS e MBA em Gestão de Negócios pela FGV (SP). Estruturação financeira e supervisão das atividades administrativas. Líder de compliance.

g) identificação dos controladores, incluindo o CPF e os percentuais do capital votante e total detidos:

	Percentual do capital votante	Total retido
Leonardo Martins Brum	1%	R\$ 1.000,00
CPF: 533.736.260-72		
Guilherme Corrêa	99%	R\$ 99.000,00
CPF: 036.517.690-70		

SEÇÃO 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE NEGÓCIOS

a) o objetivo do negócio: A SunnyHUB quer acelerar a sociedade brasileira em direção a energia sustentável. Seu serviço é uma alternativa limpa, sustentável e barata para que as pessoas não dependam das fontes poluentes e caras das distribuidoras convencionais.

b) os principais produtos ou serviços oferecidos: SunnyHUB é uma fintech que aluga sistemas de energia solar para que os consumidores possam gerar energia limpa e mais barata para suas próprias casas. Assim, sem nenhum investimento inicial por parte do consumidor, ele ganha um desconto no gasto com eletricidade e ajuda o meio ambiente.

c) o público alvo do negócio: Casas e comércios.

d) a região de atuação: Estado do Rio Grande do Sul

e) o propósito da oferta: O objetivo da oferta é desenvolver o modelo de energia solar por assinatura. O capital é necessário para compra de geradores de energia solar para alugar em residências e comércios.

f) a destinação e a forma de uso dos recursos captados, indicando as atividades que serão realizadas nos cenários de captação mínima e máxima: Os recursos serão direcionados, em sua maioria, para CAPEX (sistemas de geração de energia solar). O restante dos recursos serão usados para infraestrutura básica, marketing e pesquisa & desenvolvimento (P&D). Independentemente do valor atingido na rodada, a maior parte será imobilizado em sistemas fotovoltaicos. Por volta de R\$100.000,00 será preservado para pagamento de juros, marketing e venda.

g) o faturamento mensal e anual estimado para os 5 (cinco) anos subsequentes:

Faturamento primeiro ano: Com base nos resultados atingidos até o momento e na capacidade de aumento da equipe comercial e técnica, projetamos para o primeiro ano atingir 2 MW em capacidade instalada. 1 MW alocado em microgeração (aluguel residencial) e 1 MW alocado em uma usina para autoconsumo remoto.

Mês	Capacidade contratada (kWp)	Receita
Janeiro	0	
Fevereiro	45	R\$ 3.150,00
Março	50	R\$ 6.650,00
Abril	60	R\$ 10.850,00
Maio	72	R\$ 15.890,00
Junho	1000	R\$ 85.890,00
Julho	83	R\$ 91.700,00
Agosto	84	R\$ 97.580,00
Setembro	90	R\$ 103.880,00
Outubro	94	R\$ 110.460,00
Novembro	135	R\$ 119.910,00
Dezembro	287	R\$ 140.000,00
Total	2000	R\$ 785.960,00

Após acumulação do pool de recebíveis, vislumbramos um grande salto e um aumento considerável da rentabilidade líquida da operação (menor custo de capital, tarifas mais altas e ganho de escala). Para os próximos 5 anos, temos:

Ano	Capacidade contratada (MWp)	Receita
1	2	R\$ 785.952,00
2	27	R\$ 12.437.690,00
3	102	R\$ 62.016.328,00
4	202	R\$ 155.585.264,00
5	353	R\$ 287.358.545,00

DRE projetado para os cinco anos após o investimento

DRE projetado	2020	2021	2022	2023	2024
Receita operacional bruta	R\$ 882,752.64	R\$ 13,969,559.52	R\$ 69,654,400.48	R\$ 174,568,210.88	R\$ 322,003,082.24
Prestação de serviços	R\$ 788,172.00	R\$ 12,472,821.00	R\$ 62,191,429.00	R\$ 155,864,474.00	R\$ 287,502,752.00
Vendas de mercadorias	R\$ 94,580.64	R\$ 1,496,738.52	R\$ 7,462,971.48	R\$ 18,703,736.88	R\$ 34,500,330.24
Deduções da receita bruta	R\$ (29,950.54)	R\$ (473,967.20)	R\$ (2,363,274.30)	R\$ (5,922,850.01)	R\$ (10,925,104.58)
Impostos sobre serviços	R\$ (22,068.82)	R\$ (349,238.99)	R\$ (1,741,360.01)	R\$ (4,364,205.27)	R\$ (8,050,077.06)
Inadimplência, danos e roubos	R\$ (7,881.72)	R\$ (124,728.21)	R\$ (621,914.29)	R\$ (1,558,644.74)	R\$ (2,875,027.52)
Receita operacional líquida	R\$ 852,802.10	R\$ 13,495,592.32	R\$ 67,291,126.18	R\$ 168,645,360.87	R\$ 311,077,977.66
Custo de mercadoria vendida	R\$ (75,664.51)	R\$ (1,197,390.82)	R\$ (5,970,377.18)	R\$ (14,962,989.50)	R\$ (27,600,264.19)
Resultado operacional bruto	R\$ 777,137.59	R\$ 12,298,201.51	R\$ 61,320,748.99	R\$ 153,682,371.36	R\$ 283,477,713.47
Despesas operacionais	R\$ (1,000,000.00)	R\$ (12,500,000.00)	R\$ (37,500,000.00)	R\$ (50,000,000.00)	R\$ (75,000,000.00)
Despesas com vendas	R\$ (800,000.00)	R\$ (10,000,000.00)	R\$ (30,000,000.00)	R\$ (40,000,000.00)	R\$ (60,000,000.00)
Despesas administrativas	R\$ (200,000.00)	R\$ (2,500,000.00)	R\$ (7,500,000.00)	R\$ (10,000,000.00)	R\$ (15,000,000.00)
Despesas financeiras	R\$ (536,000.00)	R\$ (4,187,500.00)	R\$ (7,530,000.00)	R\$ (6,700,000.00)	R\$ (10,000,000.00)
Lucro antes do imposto de renda	R\$ (758,862.41)	R\$ (4,389,298.49)	R\$ 16,290,748.99	R\$ 96,982,371.36	R\$ 198,477,713.47

Estas informações de projeção de faturamento e demais detalhes também podem ser consultadas diretamente na plataforma, acessando a seção “Projeção de faturamento”.

h) a eventual existência prévia de oferta pública de valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte que tenha sido dispensada de registro nos termos desta Instrução e os preços praticados: Não há existência prévia de oferta pública de valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte que tenha sido dispensada de registro nos termos desta Instrução.

i) outras informações consideradas relevantes: Não há outras informações consideradas relevantes.

SEÇÃO 3. INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO

a) tipo, quantidade ofertada, preço unitário e prazo de captação com as respectivas datas de início e encerramento:

Tipo: Nota de dívida Conversível

Quantidade Ofertada: R\$ 600.000,00 valor máximo da rodada. Sendo o valor mínimo de R\$ 400.000,00. Se atingido o valor mínimo, que corresponde a 2/3 do valor máximo, é possível o encerramento da rodada com sucesso.

Preço unitário: R\$ 500,00 sendo 1.200 notas para valor máximo e 800 notas para o valor mínimo de captação.

Prazo de captação: 180 dias (6 meses)

Datas de início: 30/01/2020

Data de encerramento: 31/08/2020

b) valor total da oferta, indicando, se for o caso, a possibilidade de distribuição parcial caso seja atingido o valor mínimo de captação: O valor total da oferta é R\$ 600.000,00 e existe a possibilidade de distribuição parcial caso seja atingido o valor mínimo de captação.

c) esclarecimento se o valor mobiliário ofertado:

1. confere ao portador direito de crédito perante a sociedade empresária de pequeno porte e as condições de remuneração **Direito de crédito, ao portador, perante a sociedade empresária de pequeno porte e as condições de remuneração:** Esse documento garante os direitos firmados por esse investimento, entre eles a possibilidade de converter o título em ações da startup ou em remuneração futura. Portanto, sua nota conversível garantirá sua participação societária definida na Emissora sem adquirir, imediatamente, a posição jurídica de sócio da Emissora.

2. é título representativo de dívida conversível em participação: A nota conversível representativa de dívida é conversível em ações.

3. confere participação no capital: A nota conversível representativa de dívida confere direito de conversão em participação

4. confere direito de voto e, especialmente, se há quaisquer restrições a este direito: As ações preferenciais a serem emitidas em favor do Investidor não gozarão de direitos políticos, de modo que não terão direito a voto em quaisquer deliberações da Emissora.

5. é passível de livre cessão ou transferência, ou quais são as limitações a estes direitos: O investidor poderá transferir o seu investimento a um terceiro contanto que o adquirente se comprometa integralmente como os termos de contrato de investimento. O investidor deverá ofertar aos sócios da emissora, em primeiro lugar, conforme direito de preferência, situação na qual os termos negociados deverão ser os mesmos.

d) em relação ao item 3 da alínea (c) da seção 3, qual o é percentual correspondente ao capital da sociedade empresária sendo ofertado na data do início da oferta: O percentual correspondente ao capital da sociedade empresária sendo ofertado na data do início da oferta corresponde a 5,4% para o valor máximo captado. Para o valor mínimo o percentual corresponde a 3,6% do capital da sociedade.

e) em relação ao item 2 da alínea (c) da seção 3, as condições em que se dará a conversão e o método de avaliação da sociedade empresária de pequeno porte para fins de determinação do preço e da quantidade do valor mobiliário de participação a ser emitido por ocasião da conversão: A Emissora se transformará em Sociedade Anônima no vencimento das Notas Conversíveis, após o decurso do prazo de 5 anos da data da emissão, ou antes, após a ocorrência de um evento de transformação. Cada Nota de R\$ 500,00 dá o direito ao investidor 0,00450% da participação societária da Emissora no momento de sua transformação em SA.

f) em relação aos itens 2 e 3 da alínea (c) da seção 3, a eventual existência de obrigação de adesão a acordo de sócios ou acionistas, quando da aquisição ou conversão do título de participação, juntamente com os principais direitos e obrigações advindos desse acordo, em especial no que tange a limitações ao direito de voto dos sócios: Não há obrigação de adesão ao acordo de acionistas.

g) em relação ao item 2 da alínea (c) da seção 3, quais os direitos políticos e patrimoniais no sociedade empresária de pequeno porte serão conferidos pelas ações a serem entregues ao investidor por ocasião da conversão: O investidor terá direito a ações preferencias as quais não conferem direito político, direito a voto. Além disso, as ações conferem prioridade no reembolso de capital e direito de venda conjunta, Tag along. Os sócios reservam o direito de transformação do tipo societário a qualquer tempo.

SEÇÃO 4. INFORMAÇÕES SOBRE O SINDICATO DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO, SE HOUVER: No presente momento, a Plataforma de Investimentos Cluster21 não atua com sindicatos.

SEÇÃO 5. COMUNICAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÍNUAS APÓS A OFERTA

a) descrever quais informações periódicas a sociedade empresária de pequeno porte se compromete a divulgar para os investidores por meio da plataforma, descrevendo a periodicidade e as informações que serão prestadas, como, por exemplo: indicadores de desempenho, informações financeiras, desenvolvimento de novos produtos, mudanças de equipe, etc: A Emissora obriga-se a atualizar trimestralmente a Plataforma com seu relatório financeiro e gerencial de atividades. O relatório deverá indicar, pelo menos, o balancete dos respectivos meses, informações sobre o desenvolvimento do negócio e parecer da diretoria sobre o período.

SEÇÃO 6. ALERTAS SOBRE RISCOS:

a) informar que há possibilidade de perda da totalidade do capital investido em decorrência do insucesso da sociedade empresária de pequeno porte: há possibilidade de perda da totalidade do capital investido em decorrência do insucesso da sociedade empresária de pequeno porte.

b) informar a eventual existência de outros títulos, instrumentos ou valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte que confirmam direitos ou privilégios adicionais àqueles objetos da oferta e como aqueles direitos podem materialmente limitar ou diluir a participação do investidor na sociedade: há existência de outros títulos, instrumentos ou valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte que confirmam direitos ou privilégios adicionais àqueles objetos da oferta e como aqueles direitos podem materialmente limitar ou diluir a participação do investidor na sociedade.

c) informar a eventual existência de oferta privada que compõe a rodada de financiamento, seja ela prévia ou simultânea, incluindo o montante da oferta privada expresso em valor monetário e em proporção ao valor alvo sendo ofertado publicamente com dispensa de registro nos termos desta Instrução e, quando for o caso, esclarecer como os títulos, instrumentos ou valores mobiliários ofertados privadamente podem materialmente limitar ou diluir a participação do investidor: Não há ofertas privadas.

d) informar o direito do investidor de desistir do investimento sem incorrer em quaisquer multas ou penalidades, durante o prazo de desistência: O investidor tem direito de desistir do investimento sem incorrer em quaisquer multas ou penalidades, durante o prazo de desistência. O prazo de desistência é de 7 dias, a contar da confirmação do investimento (confirmação do pagamento do investimento)

e) cientificar que não existe obrigação da sociedade empresária de pequeno porte que não seja constituído como sociedade anônima em transformar-se neste tipo de sociedade, descrevendo as implicações da não transformação para o titular dos valores mobiliários adquiridos: não existe obrigação da sociedade empresária de pequeno porte que não seja constituído como sociedade anônima em transformar-se neste tipo de sociedade. As implicações da não transformação para o titular dos valores mobiliários adquiridos são: caso a empresa não proceda a mudança do tipo social para sociedade anônima, permanece o caráter de dívida do título emitido, devendo ser pago com a taxa de correção presente no documento

f) quando aplicável, descrever as responsabilidades advindas da aquisição e conversão de participação em sociedades empresárias que, dependendo do tipo societário adotado, podem acarretar possíveis riscos ao patrimônio pessoal do investidor em razão de sua responsabilidade patrimonial limitada não ser reconhecida em decisões judiciais nas esferas trabalhistas, previdenciária e tributária, entre outras: Não se aplica aos contratos de investimento emitidos na Plataforma Cluster21, uma vez não há envolvimento do patrimônio pessoal do investidor no investimento realizado.

g) informar que os valores mobiliários são emitidos de forma não escritural e que sua guarda será de responsabilidade do próprio investidor, nos casos em que prestadores de serviço de escrituração e custódia não tenham sido contratados: Os valores mobiliários são emitidos de forma não escritural e sua guarda será de responsabilidade do próprio investidor, já que não há contratação de prestadores de serviço de escrituração e custódia.

h) informar da inexistência de mercado secundário regulamentado de negociação de valores mobiliários adquiridos em oferta dispensada de registro nos termos desta Instrução: Não existe mercado secundário regulamentado de negociação de valores mobiliários adquiridos em oferta dispensada de registro nos termos da CVM Instrução 588/2017.

i) informar que a sociedade empresária de pequeno porte não é registrada na CVM e que pode não haver prestação de informações contínuas após a realização da oferta: A

sociedade empresária de pequeno porte não é registrada na CVM e pode não haver prestação de informações contínuas após a realização da oferta.

j) informar que há risco de descontinuidade das operações da plataforma, o que pode afetar a obtenção de informações sobre a sociedade empresária de pequeno porte após a realização da oferta: Há risco de descontinuidade das operações da plataforma, o que pode afetar a obtenção de informações sobre a sociedade empresária de pequeno porte após a realização da oferta.

Apenas invista em ofertas publicadas na Cluster21 com pleno conhecimento da oportunidade e dos riscos envolvidos. Junto dos documentos de investimentos está o nosso Aviso de Risco, não deixe de consultar.

SEÇÃO 7. INFORMAÇÕES SOBRE CONFLITOS DE INTERESSE

a) exposição de possíveis situações de conflito de interesses relacionadas à atuação da plataforma como intermediária da oferta: A plataforma Cluster21 atua na intermediação das vendas dos valores mobiliários conciliando os interesses dos investidores e das sociedades investidas, não fazendo distinção, ou qualquer tratamento diferenciado, entre investidores ou sociedades investidas de acordo com retorno financeiro que estes propiciam à plataforma. A cobrança das taxas de remuneração da plataforma é padronizada, e aplicada de acordo com os parâmetros de mercado.

SEÇÃO 8. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO E OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SUA DETERMINAÇÃO

a) valor da remuneração fixa, se houver: Taxa anual a ser paga durante os 5 anos subsequentes caso captação concluída com sucesso. Os valores corresponde a R\$ 3.000,00 por ano e são cobrados em caso de sucesso da rodada.

b) taxa de sucesso da captação do valor alvo, se houver: Quando a captação é concluída com sucesso a taxa de 10% do valor captado (meta mínima ou meta máxima) é recebido da empresa emissora de pequeno porte.

c) remuneração por meio do recebimento de valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte, distribuídos ou não na oferta, se houver: Não há.

d) remuneração por taxa de desempenho (performance), se houver: quando da realização do lucro, o valor de 15% é recebido pela plataforma, do investidor.

e) outras formas de remuneração, se houver: Não há.

SEÇÃO 9. INFORMAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL

a) descrever a tributação aplicável aos investidores em caso de obtenção de retorno no investimento na sociedade empresária de pequeno porte: As informações a respeito da tributação foram elaboradas obedecendo a regra de melhores esforços, porém devemos salientar que a Cluster21 e a emissora não constituem empresas especializadas em tributação. Caso o investidor queira esclarecimento de fonte especializada ou com maior pormenorização, deverá buscar aconselhamento junto a consultores tributário, advogados tributaristas ou contadores peritos na área:

- De acordo com o Artigo 10 da Lei 9.249/1995, para retorno em forma de renda, os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no país ou no exterior e;

- Conforme Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, sobre retorno em forma de ganho de capital, O ganho de capital é representado pela diferença positiva entre o valor de revenda de um bem e o seu valor de compra.

O ganho de capital percebido por pessoa física em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza se sujeita à incidência do imposto sobre a renda, com as seguintes alíquotas:

- 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

- 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

- 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

b) caso seja estruturado veículo de investimento, descrever a tributação aplicável no caso de retorno no investimento realizado via sindicato de investimento participativo: No presente momento, a Plataforma de Investimentos Cluster21 não atua com sindicatos.

ADVERTÊNCIA

“A sociedade empresária de pequeno porte e a oferta apresentada nesta plataforma estão automaticamente dispensados de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A CVM não analisa previamente as ofertas.

As ofertas realizadas não implicam por parte da CVM a garantia da veracidade das informações prestadas, de adequação à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da sociedade empresária de pequeno porte.

Antes de aceitar uma oferta leia com atenção as informações essenciais da oferta, em especial a seção de alertas sobre riscos.”